17233 - 22/07/2020 - Protocolo: 318382 - 26/06/2020

IMÓVEL: Imóvel rural denominado FAZENDA DO ROSÁRIO, situado no lugar denominado Fazenda Poções, no MUNICÍPIO DE BOCAIÚVA/MG, com área de **171,2312ha** (cento e setenta e um hectares, vinte e três ares e doze centiares), encerrada em um Perímetro de 5.131,74 metros, assim descrito: *"Inicia-se a descrição deste imóvel no vértice FAI-P-5159, (Longitude: -43°44'07.304", Latitude: -16°59'11.292" e Altitude 716.605 m), deste segue confrontando com FAZENDA POÇÕES no azimute 133°08'15" e distância de 129,859 m até o vértice FAI-P-5160, (Longitude: -43°44'04.101", Latitude: -16°59'14.180" e Altitude 719.074 m); no azimute 137°18'56" e distância 4,058 m até o vértice FAI-P-5161, (Longitude: -43°44'04.008", Latitude: -16°59'14.277" e Altitude 718.920 m); no azimute 138°47'41" e distância 36,737 m até o vértice FAI-P-5162, (Longitude: -43°44'03.190", Latitude: -16°59'15.176" e Altitude 719.354 m); no azimute 139°03'58" e distância 101,009 m até o vértice FAI-P-5163, (Longitude: -43°44'00.953", Latitude: -16°59'17.658" e Altitude 721.918 m); no azimute 119°57'15" e distância 40,395 m até o vértice FAI-P-5164, (Longitude: -43°43'59.770", Latitude: -16°59'18.314" e Altitude 722.519 m); no azimute 116°36'03" e distância 64,816 m até o vértice FAI-P-5165, (Longitude: -43°43'57.811", Latitude: -16°59'19.258" e Altitude 722.487 m); no azimute 119°07'55" e distância 104,079 m até o vértice FAI-P-5166, (Longitude: -43°43'54.738", Latitude: -16°59'20.906" e Altitude 725.382 m); no azimute 119°30'34" e distância 83,763 m até o vértice FAI-P-5167, (Longitude: -43°43'52.274", Latitude: -16°59'22.248" e Altitude 724.936 m); no azimute 119°32'45" e distância 323,093 m até o vértice FAI-P-5168, (Longitude: -43°43'42.773", Latitude: -16°59'27.430" e Altitude 731.956 m); no azimute 116°34'54" e distância 77,707 m até o vértice FAI-P-5169, (Longitude: -43°43'40.424", Latitude: -16°59'28.561" e Altitude 733.991 m); deste segue confrontando com ESTRADA MUNICIPAL (DENOMINADA ESTRADA BAIANA) no azimute 201°28'08" e distância 228,751 m até o vértice FAI-P-5170, (Longitude: -43°43'43.254", Latitude: -16°59'35.485" e Altitude 741.804 m); no azimute 201°28'01" e distância 195,545 m até o vértice FAI-P-5171, (Longitude: -43°43'45.673", Latitude: -16°59'41.404" e Altitude 747.622 m); no azimute 201°13'38" e distância 107,855 m até o vértice FAI-P-5172, (Longitude: -43°43'46.993", Latitude: -16°59'44.674" e Altitude 750.038 m); no azimute 201°33'46" e distância 119,937 m até o vértice FAI-P-5173, (Longitude: -43°43'48.483", Latitude: -16°59'48.302" e Altitude 749.092 m); no azimute 201°18'59" e distância 129,800 m até o vértice FAI-P-5174, (Longitude: -43°43'50.078", Latitude: -16°59'52.235" e Altitude 746.631 m); no azimute 201°02'12" e distância 43,019 m até o vértice FAI-M-1904, (Longitude: -43°43'50.600", Latitude: -16°59'53.541" e Altitude 745.685 m); no azimute 201°01'43" e distância 99,838 m até o vértice FAI-P-5175, (Longitude: -43°43'51.811", Latitude: -16°59'56.572" e Altitude 742.630 m); no azimute 200°53'58" e distância 58,383 m até o vértice FAI-P-5176, (Longitude: -43°43'52.515", Latitude: -16°59'58.346" e Altitude 740.039 m); no azimute 201°18'07" e distância 33,956 m até o vértice FAI-P-5177, (Longitude: -43°43'52.932", Latitude: -16°59'59.375" e Altitude 739.443 m); no azimute 199°25'59" e distância 17,605 m até o vértice FAI-P-5178, (Longitude: -43°43'53.130", Latitude: -16°59'59.915" e Altitude 739.060 m); no azimute 200°53'57" e distância 85,665 m até o vértice FAI-P-5179, (Longitude: -43°43'54.163", Latitude: -17°00'02.518" e Altitude 735.499 m); no azimute 200°55'35" e distância 122,086 m até o vértice FAI-P-5180, (Longitude: -43°43'55.637", Latitude: -17°00'06.227" e Altitude 730.161 m); no azimute 203°43'05" e distância 50,305 m até o vértice FAI-P-5181, (Longitude: -43°43'56.321", Latitude: -17°00'07.725" e Altitude 730.059 m); no azimute 207°32'04" e distância 39,804 m até o vértice FAI-P-5182, (Longitude: -43°43'56.943", Latitude: -17°00'08.873" e Altitude 729.318 m); deste segue confrontando com FAZENDA POÇÕES no azimute 285°19'28" e distância 126,802 m até o vértice FAI-P-5183, (Longitude: -43°44'01.077", Latitude: -17°00'07.783" e Altitude 726.736 m); no azimute 285°36'31" e distância 144,085 m até o vértice FAI-P-5184, (Longitude: -43°44'05.768", Latitude: -17°00'06.522" e Altitude 726.995 m); no azimute 285°41'44" e distância 106,719 m até o vértice FAI-P-5185, (Longitude: -43°44'09.241", Latitude: -17°00'05.583" e Altitude 725.480 m); no azimute 284°56'20" e distância 34,107 m até o vértice FAI-P-5186, (Longitude: -43°44'10.355", Latitude: -17°00'05.297" e Altitude 723.085 m); no azimute 283°45'15" e distância 93,621 m até o vértice FAI-P-5187, (Longitude: -43°44'13.429", Latitude: -17°00'04.573" e Altitude 721.150 m); no azimute 283°40'29" e distância 138,893 m*

Continua no verso

Solicitado por: 37816306768 - Data da Solicitação: 22/03/2022 14:57

até o vértice FAI-P-5188, (Longitude: -43°44'17.991", Latitude: -17°00'03.505" e Altitude 720.639 m); no azimute 283°47'29" e distância 210,089 m até o vértice FAI-P-5189, (Longitude: -43°44'24.888", Latitude: -17°00'01.876" e Altitude 717.005 m); no azimute 257°53'57" e distância 106,769 m até o vértice FAI-P-5190, (Longitude: -43°44'28.417", Latitude: -17°00'02.604" e Altitude 715.821 m); no azimute 349°43'53" e distância 59,741 m até o vértice FAI-P-5191, (Longitude: -43°44'28.777", Latitude: -17°00'00.692" e Altitude 718.390 m); no azimute 350°09'40" e distância 232,156 m até o vértice FAI-P-5192, (Longitude: -43°44'30.118", Latitude: -16°59'53.252" e Altitude 729.023 m); no azimute 350°53'59" e distância 76,317 m até o vértice FAI-P-5193, (Longitude: -43°44'30.526", Latitude: -16°59'50.801" e Altitude 729.282 m); no azimute 19°36'57" e distância 218,453 m até o vértice FAI-P-5194, (Longitude: -43°44'28.047", Latitude: -16°59'44.108" e Altitude 740.145 m); no azimute 359°47'48" e distância 16,511 m até o vértice FAI-P-5195, (Longitude: -43°44'28.049", Latitude: -16°59'43.571" e Altitude 737.832 m); no azimute 6°14'00" e distância 110,351 m até o vértice FAI-P-5196, (Longitude: -43°44'27.644", Latitude: -16°59'40.003" e Altitude 742.922 m); no azimute 6°23'36" e distância 124,863 m até o vértice FAI-P-5197, (Longitude: -43°44'27.174", Latitude: -16°59'35.967" e Altitude 747.652 m); no azimute 5°47'47" e distância 61,807 m até o vértice FAI-M-1905, (Longitude: -43°44'26.963", Latitude: -16°59'33.967" e Altitude 745.765 m); no azimute 5°53'11" e distância 95,196 m até o vértice FAI-P-5198, (Longitude: -43°44'26.633", Latitude: -16°59'30.887" e Altitude 740.362 m); no azimute 22°53'20" e distância 223,931 m até o vértice FAI-P-5199, (Longitude: -43°44'23.689", Latitude: -16°59'24.177" e Altitude 724.710 m); no azimute 28°16'31" e distância 202,725 m até o vértice FAI-P-5200, (Longitude: -43°44'20.443", Latitude: -16°59'18.370" e Altitude 720.965 m); no azimute 65°46'52" e distância 230,907 m até o vértice FAI-P-5201, (Longitude: -43°44'13.325", Latitude: -16°59'15.289" e Altitude 717.568 m); no azimute 65°31'38" e distância 80,450 m até o vértice FAI-P-5202, (Longitude: -43°44'10.850", Latitude: -16°59'14.205" e Altitude 709.993 m); no azimute 54°11'28" e distância 65,737 m até o vértice FAI-P-5203, (Longitude: -43°44'09.048", Latitude: -16°59'12.954" e Altitude 707.384 m); no azimute 48°36'43" e distância 49,293 m até o vértice FAI-P-5204, (Longitude: -43°44'07.798", Latitude: -16°59'11.894" e Altitude 714.792 m); no azimute 43°46'34" e distância 20,141 m até o vértice FAI-P-5205, (Longitude: -43°44'07.327", Latitude: -16°59'11.421" e Altitude 716.556 m); no azimute 9°44'16" e distância 4,024 m até o vértice FAI-P-5159, ponto inicial da descrição deste imóvel." Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo referência o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais referenciada ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas. Imóvel georreferenciado e certificado pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, conforme certificação nº 3536e70c-5322-4cef-87d7-ba950520b410, de 24/06/2019. TRT nº BR20190253671, de 10/08/2019, devidamente recolhida. Memorial descritivo e planta elaborados pelo Técnico de grau médio em Agrimensura: ANTÔNIO MARCOS PEREIRA, CREA: 39.365 TD/MG, credenciado no INCRA sob número: FAI. CCIR 2019: Nº 26334586198; Código Imóvel Rural: 419.060.015.598-7; Mód. Rural: 16,2901ha; Nº Mód. Rurais: 7,79; Mód. Fiscal: 40,00ha; Nº Mód. Fiscais: 3,97; F.M.P: 3,00ha; NIRF: 0.694.318-7. **REGISTRO ANTERIOR:** AV.09/10-6.196, livro 2-RG, desta Serventia. **PROPRIETÁRIO**: MARCOS CALDEIRA BRANT FILHO, brasileiro, autônomo, portador do RG nº M-2.697.382 SSP/MG, CPF: 520.105.706-34, casado sob o regime da comunhão parcial de bens desde 17/11/1990, com JEANNE CALDEIRA BRANT, brasileira, doceira, RG nº M-2.697.382 SSP/MG, CPF: 581.005.636-91, residente e domiciliado na Rua Eponina Pimenta de Carvalho, nº 51, Bairro Sagrada Família, em Montes Claros/MG, CEP: 39.401-078. Dou fé. Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça, nº ordinal do ofício: 0000073040177, atribuição: Imóveis, localidade: Bocaiúva. Nº selo de consulta: DWB34864, código de segurança : 1697903284301192. Ato: 4401, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R$ 44,50. Taxa de Fiscalização Judiciária: R$ 14,00. ISS 3%: R$ 1,26. Total: R$ 59,76. "Consulte a validade deste Selo no site https://selos.tjmg.jus.br"O Oficial, _____.

AV-1-17233 - 22/07/2020 - Protocolo: 318382 - 26/06/2020

Matrícula aberta em virtude de exigência do § 5º, do Art. 9º, do Decreto 4.449/02 c/c Artigo 682, Inc. IV, do Provimento nº 260/2013, tendo em vista o Georreferenciamento do imóvel objeto desta matrícula. Isenção da cobrança de emolumentos e T.F.J. nos termos da Lei Estadual 15.424/04. Dou fé. O Oficial, _____.

AV-2-17233 - 22/07/2020 - Protocolo: 318382 - 26/06/2020

Procedo a esta averbação "ex ofício" para constar que à margem do registro anterior foi efetivada a averbação nº **AV.01-6.196**, relativo a um Termo de Responsabilidade de Preservação de Florestas, datado de 22/08/1990

Continua na ficha 2

Solicitado por: 37816306768 - Data da Solicitação: 22/03/2022 14:57

(vinte e dois de agosto de mil novecentos e noventa) e registrado em data de 23/08/1990 (vinte e três de agosto de mil novecentos e noventa), firmado entre o proprietário, Sr. MARCOS CALDEIRA BRANT FILHO, CPF: 520.105.706-34, retro qualificado, e o IBDF - Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal, em que foi reservada a área de **32,00ha** (trinta e dois hectares) de cerrado, como **RESERVA LEGAL**, não podendo nela ser feita qualquer tipo de exploração a não ser mediante autorização do órgão ambiental, cuja gleba foi assim descrita: Ao Norte: com área interna da propriedade; Ao Sul: Marcos Caldeira Brant; Leste: Estrada Bahiana, na divisa de José Azevedo Coutinho ou sucessores; Oeste: Área interna da propriedade. Isenção da cobrança de emolumentos e do recolhimento da T.F.J nos termos da Lei Estadual 15.424/04. Dou fé. O oficial, _____.

AV-3-17233 - 22/07/2020 - Protocolo: 318382 - 26/06/2020

Procedo a esta averbação "ex ofício" para constar que à margem do registro anterior foi efetivado o registro n° **R.02-6.196**, relativo a uma **Cédula de credito Industrial**, datada de 14/07/1994 (quatorze de julho de mil novecentos e noventa e quatro), firmada entre o **Credor**: Banco do Nordeste do Brasil S/A. Agencia em Montes Claros, e o **Emitente**: LATICÍNIO BOCAIÚVA LTDA, CNPJ n° 65.284.2181/0001-60, e pelos **Intervenientes Hipotecantes:** Marcos Caldeira Brant Filho e Jeanne Leite Caldeira, com Vencimento para 15/07/2006 (quinze de julho de dois mil e seis), no Valor de R$ 64.454,00 (sessenta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais), em que foi dado em garantia HIPOTECÁRIA o imóvel objeto desta matrícula, de propriedade dos Intervenientes Hipotecantes. Registro efetuado em data de 15/07/1994 (quinze de julho de mil novecentos e noventa e quatro). Isenção da cobrança de emolumentos e do recolhimento da T.F.J nos termos da Lei Estadual 15.424/04. Dou fé. O oficial, _____.

AV-4-17233 - 22/07/2020 - Protocolo: 318382 - 26/06/2020

Procedo a esta averbação "ex ofício" para constar que à margem do registro anterior foi efetivado o registro n° R.03-6.196, livro 2-RG, em data de 10/03/2010 (dez de março de dois mil e dez), com o seguinte teor: **R.03-6.196:** Nos termos do Mandado de Penhora oriundo da Secretaria da 2ª Vara Judicial desta Comarca - Ofício n° 044/Cível/2010, Processo n° 073.01.0000880-0 - Execução, em que são partes, como Exequente: o BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A e como Executado: LATICÍNIOS BOCAIÚVA LTDA E OUTROS, foi determinado pelo MM. Juiz de Direito da Vara supra, Dr. Fausto Geraldo Ferreira Filho, o Registro da PENHORA sobre o imóvel constante da presente matrícula, ou seja: Um imóvel rural denominado Fazenda do Rosário, situado neste município de Bocaiúva/MG, com área de 158,90ha, e respectivas benfeitorias, de propriedade do Sr. Marcos Caldeira Brant Filho e Mary do Rosário Caldeira Brant, registrado anteriormente sob o n° R.01-6177, livro 2.1.M, fls. 246, atualmente Matriculado sob n° 6196, livro 2.2.M, fls. 241, ambos desta SRI. Auto de Penhora datado de 06/12/2001. DEPOSITÁRIO: Marcos Caldeira Brant Filho. Valor do Débito: R$ 233.177,00. Ato isento da cobrança de Emolumentos e TFJ, nos termos da Lei 15.424/04. Dou fé. O Oficial, _____.

AV-5-17233 - 22/07/2020 - Protocolo: 318382 - 26/06/2020

Procedo a esta averbação "ex ofício" para constar que à margem do registro anterior foi efetivado o registro n° R.04-6.196, livro 2-RG, em data de 19/08/2010 (dezenove de agosto de dois mil e dez), com o seguinte teor: **R.04-6.196:** Nos termos do Mandado de Penhora oriundo da Secretaria da 2ª Vara Judicial desta Comarca, relativo ao Processo n° 073.01.0000384-3 - Execução Fiscal, em que são partes, como Exequente: a FAZENDA PÚBLICA FEDERAL, e como Executado: LATICÍNIOS BOCAIÚVA LTDA, foi determinado pelo MM. Juiz de Direito da Vara supra o Registro da PENHORA sobre o imóvel constante da presente matrícula, ou seja: Um imóvel rural denominado Fazenda Rosário Poções, situado na estrada que liga Bocaiúva a Alto Belo, neste município de Bocaiúva/MG, com área de 158,90ha, e respectivas benfeitorias, de propriedade do Sr. Marcos Caldeira Brant Filho, Matriculado sob n° 6196, livro 2.2.M, fls. 241, desta SRI. Auto de Penhora datado de 03/10/2003. DEPOSITÁRIO: Marcos Caldeira Brant Filho. Ato isento da cobrança de Emolumentos e TFJ, nos termos da Lei 15.424/04. Dou fé. O Oficial, _____.

Continua no verso

Solicitado por: 37816306768 - Data da Solicitação: 22/03/2022 14:57